



# Município de Sorocaba



03 de dezembro de 2019



Ano: 27 / Número: 2396

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

www.sorocaba.sp.gov.br

## SGC

Secretaria do Gabinete Central

### SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL PROCON SOROCABA

Edital nº 112/2019

O PROCON Sorocaba/SP, por este edital, divulga a pauta de **audiências de conciliação** agendadas para o mês de **dezembro de 2019**, a serem realizadas em nossa sede à Av. Antônio Carlos Comitre, altura do nº 331.

O conteúdo divulgado neste edital complementa as notificações encaminhadas individualmente aos consumidores e aos fornecedores. O não comparecimento dos consumidores às audiências conciliatórias, quando não justificado no prazo de 05 (cinco) dias, pode ensejar o arquivamento da reclamação.

FA	Consumidor	Fornecedor	Data/horário
<a href="#">35.019.001.19-0014204</a>	GENEZIA ANDRE DA COSTA	ATUAL VARIEDADES	03/12/2019 10:00
<a href="#">35.019.001.19-0012537</a>	ALEX APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR	AA MOVEIS PLANEJADOS LTDA - EPP	03/12/2019 11:30
<a href="#">35.019.001.19-0014056</a>	FABIO EDUARDO FLORENCIO	ESQUADRALL ESQUADRIAS LTDA	03/12/2019 15:30
<a href="#">35.019.001.19-0012684</a>	WOLFGANG GERHARD GUSH	TELEFONICA BRASIL S/A	04/12/2019 08:30
<a href="#">35.019.001.19-0013452</a>	MARCELO LANZA	ABRAO REZE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	04/12/2019 10:00
<a href="#">35.019.001.19-0012688</a>	LUCILENE DE LIMA	ALEXANDRO GIOVANE MARTINS 15669574869	04/12/2019 11:30
<a href="#">35.019.001.19-0013731</a>	JUCELIO CAMPOS DE OLIVEIRA	FLAVIO RAMOS - CNC SOROCABA	04/12/2019 14:30
<a href="#">35.019.001.19-0014611</a>	JOSÉ ROQUE MOREIRA	VIRGÍNIA SURETY COMPANHIA DE SEGUROS DO BRASIL	05/12/2019 10:00
<a href="#">35.019.002.19-0014074</a>	KARLHEINZ BAYER	PAGSEGURO INTERNET LTDA	05/12/2019 15:30
<a href="#">35.019.001.19-0013624</a>	SERGIO HENRIQUE BONELLO VIVEIROS	MANIA GAMES EIRELI	10/12/2019 08:30
<a href="#">35.019.006.19-0013945</a>	ADRIANA PEREIRA OSORIO	ALINE ROSA RODRIGUES SILVA 39427381809	10/12/2019 15:30
<a href="#">35.019.001.19-0013589</a>	JOÃO WILSON NASCIMENTO SANTOS	ANHAGUERA EDUCACIONAL LTDA	11/12/2019 08:30
<a href="#">35.019.003.19-0013814</a>	DANILO TORTELLI PEDROSO	JURANDIR BATISTA CUSTODIO - ME	11/12/2019 11:30
<a href="#">35.019.001.19-0013371</a>	MARCIA SUELI RIBEIRO DE MORAES	WASHINGTON CARLOS DA SILVA	11/12/2019 14:30
<a href="#">35.019.001.19-0014510</a>	LUCIANA ROCHA PAIM	EMTRAM EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA.	12/12/2019 08:30
<a href="#">35.019.001.19-0012630</a>	EDISON DOS SANTOS	VIA VAREJO S.A.	12/12/2019 11:30
<a href="#">35.019.001.19-0014884</a>	WANDA QUEIMADO DA SILVA	MARCOS ANTONIO MONTEIRO MOVEIS - EPP	12/12/2019 15:30
<a href="#">35.019.003.19-0012747</a>	NAIR DIVINA NEVES	VIA VAREJO S.A.	17/12/2019 08:30
<a href="#">35.019.001.19-0014601</a>	ADRIANA VIEIRA TACONI	GERSON EMANUEL GOMES VAZ ME	17/12/2019 10:00
<a href="#">35.019.006.19-0015517</a>	SILVIA RAFAELA VIOTO SANTA ROSSA	TRES COMERCIO DE PUBLICACOES LTDA.	18/12/2019 10:00

Sorocaba, 27 de novembro de 2019.

ALEXANDRE LANGNER CONCEIÇÃO  
Seção de Atendimento, Normas, Comercialização e Contratos  
PROCON Sorocaba/SP

### PROCESSO DESPACHADO PELO SECRETÁRIO DO GABINETE CENTRAL

PROCESSO Nº 17939/2019  
Interessado- Manoel Candido de Oliveira  
Assunto - Permissão de Uso  
Despacho- INDEFERIDO  
MÁRCIO ROGÉRIO DIAS  
Secretário do Gabinete Central

### PROCESSO DESPACHADO PELO SECRETÁRIO DO GABINETE CENTRAL

PROCESSO Nº 25794/2019  
Interessado- Alexandre José Antunes  
Assunto - Permissão de Uso

Despacho- INDEFERIDO  
MÁRCIO ROGÉRIO DIAS  
Secretário do Gabinete Central

### PROCESSO DESPACHADO PELO SECRETÁRIO DO GABINETE CENTRAL

PROCESSO Nº 25795/2019  
Interessado- Kleberon Oliveira Pinto  
Assunto - Permissão de Uso  
Despacho- INDEFERIDO  
MÁRCIO ROGÉRIO DIAS  
Secretário do Gabinete Central

### PROCESSO DESPACHADO PELO SECRETÁRIO DO GABINETE CENTRAL

PROCESSO Nº 17146/2019  
Interessado- José Luis Bovo  
Assunto - Permissão de Uso  
Despacho- INDEFERIDO  
MÁRCIO ROGÉRIO DIAS  
Secretário do Gabinete Central

## SES

Secretaria da Saúde

### SECRETARIA DA SAÚDE

#### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PROCESSO: Nº 38.122/2019

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019

OBJETO – Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 816.668,00 (oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e oito reais), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever à Associação Paulista de Gestão Pública – APGP, por conta dos valores de serviços prestados aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, referente ao período de 01/09/2019 a 30/09/2019, para a Gestão de 15 Serviços de Residências Terapêuticas e de 02 (dois) Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III “Arte do Encontro” e CAPS III “Viver em Liberdade”, conforme apurado através do PA 38.122/2019, cuja execução se dera sem cobertura contratual, porém em atendimento à demanda do Município, contemplando assim o interesse público.

Valor - R\$ 816.668,00 (Oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

DATA DE PAGAMENTO: 26/11/2019

Valéria Alessandra Assaf de Arruda

Seção de Convênios

## SEDETER

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Renda

### Divulgação da Lista Provisória do Edital de Credenciamento Nº0004/2019/SEDETER

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Renda através da Divisão de Fomento ao Turismo, torna pública a lista provisória dos Empreendimentos Rurais com Potenciais Turísticos interessados em compor o Projeto de Turismo Rural, conforme segue:

- 01- Pesqueiro Vitória  
Rua Miguel Ascêncio, 1250 – Brigadeiro Tobias  
Situação da inscrição: deferida
- 02- Apiário Ferathi  
Estrada do 25, caixa de Luz 12 – Bairro do 25  
Situação da inscrição: deferida
- 03- Sítio da Vó e do Vô  
Estrada de Ihayba, 25 – Bairro Inhayba  
Situação da inscrição: deferida
- 04- Recanto das Oliveira  
Estrada do Mato Dentro, caixa de luz 278  
Situação da inscrição: deferida
- 05- Restaurante da Terra

**SEDETER**Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho, Turismo e Renda**SELC**Secretaria de Licitações  
e contratos

Estrada João Lopes, 625 – Brigadeiro Tobias  
Situação da inscrição: deferida  
06- Hípica Rancho Tropeiro  
Estrada da Serrinha, 3333 – Bairro Passa Três  
Situação da inscrição: deferida  
07- Armazém Caputera  
Estrada Maria Dolores Piaia Lorato, Caixa 10 – fundos  
Situação da inscrição: deferida  
08- Refúgio do Caipira  
Estrada da Caputera/Chácara Santo Antônio  
A. Rural, 124 – Bairro Caputera  
Situação da inscrição: deferida  
09- Sítio da Promessa  
Travessa Estrada do Mato Dentro, 635 – Mato Dentro  
Situação da inscrição: deferida  
10- Sítio Glowy  
Estrada do Império, caixa de luz 74 – Brigadeiro Tobias  
Situação da inscrição: deferida  
11- Pesqueiro Esperança  
Rua Virgílio Lopes Machado, 100 – Inhayba  
Situação da inscrição: deferida  
12 – Rancho Brama  
Rua Paulo Varchartchick, 2255 – Aparecidinha  
Situação da inscrição: deferida  
13 – Sítio Paschoala  
Rua Antonio Paes, s/n – Caputera  
Situação da inscrição: deferida  
14 – Capela Nossa Senhora dos Remédios  
Estrada Maria Dolores Piaia Lorato, s/n – Caputera  
Situação da inscrição: deferida  
Eventuais recursos poderão ser apresentados na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo e Renda até as 16h00 do dia 06/12/2019, sito à Avenida General Osório, 1840 – Vila Barão, Sorocaba/SP.  
No dia 09/12/2019 será divulgada a lista definitiva, após o julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados.  
Daniele Lopes Dias Leite  
Chefe da Divisão de Fomento ao Turismo

A Prefeitura de Sorocaba, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados na **Tomada de Preços nº. 07/2019 - CPL 155/2019, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de recapeamento em ruas no Parque Esmeralda**, que fica a licitação **Homologada e Adjudicada** para a licitante **OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pelo Secretário de Conservação, Serviços Públicos e Obras, de acordo com o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal nº. 23.511/2018. Sorocaba, 03 de Dezembro de 2019. **Comissão Permanente de Licitações.**

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Divisão de Contratos, comunica com referência ao Pregão Presencial nº 017/2018 – CPL 123/2018, destinado a prestação de serviço de implantação de TV Indoor, incluindo a locação, instalação, manutenção, gerenciamento de equipamentos e demais serviços, que o recurso administrativo apresentado pela empresa **AQUARELA MÍDIA PRODUÇÕES LTDA**, visando à reconsideração diante da rescisão unilateral, foi analisado pela Sra. Prefeita que decidiu não acolher os argumentos e manter a rescisão contratual. Sorocaba, 02 de dezembro de 2019. Camila Fernanda de Paula - Chefe da Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras.

#### DIVISÃO DE LICITAÇÕES. SEÇÃO DE PREGÕES.

PROCESSO: CPL nº. 460/2019  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº. 141/2019  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REATORES TIPO INTEGRADO E KIT REMOVÍVEL PARA LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – LOTE 04.  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.  
CONTRATADA: D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA.  
CNPJ: 38.874.848/0001-12  
VALOR: R\$ 15.998,00 (QUINZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).  
DOTAÇÃO: 19.01.00.3.3.90.26.15.452.5001.2036  
LUANDA GOMES ZARA  
SEÇÃO DE PREGÕES

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 121/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.511/2018, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado este Pregão Eletrônico nº 121/2019 – CPL nº 425/2019, destinado ao SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE FOLDERS E GUIAS TURÍSTICOS PARA ATENDER À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, TURISMO E RENDA – SEDETER. Sorocaba, 03 de dezembro de 2019. Deusdete de Matos – Pregoeiro.

**SAAE**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**ERRATA**

Devido a um erro de digitação a data da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 56/2019 - Processo nº 2.129/2019, destinado a aquisição de inversores de frequência para motor de baixa tensão, publicado na edição nº 2.395 do Jornal do Município de 02/12/2019 às fls.5, foi publicada incorretamente, sendo;

- Onde-se lê: 02/12/2019.
- Leia-se: 17/12/2019.

**EXPEDIENTE****SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO  
E EVENTOS**

Imprensa Oficial—Lei nº 2.043—29/10/1979

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
1º andar—Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2497Secretário de Comunicação e Eventos  
e editor responsável  
Djalma Luiz Benette  
Mtb 0020909/SP**GOVERNO MUNICIPAL**

Município de Sorocaba

**Prefeita**

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição  
JORGE UBIRAJARA VIEIRA

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA

DA PENHA SEVERINO GUIMARAES PEREIRA

Secretaria de Cidadania e Participação Popular

SUÉLEI GONÇALVES FLORES

Secretaria de Comunicação e Eventos

DJALMA LUIZ BENETTE

Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretaria de Cultura

MARCEL STEFANO TAVARES MARQUES DA SILVA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Trabalho Turismo e Renda

ROBSON COIVO

Secretaria de Educação

WANDERLEI ACCA

Secretaria de Esportes e Lazer

SIMEI LAMARCA

Secretaria da Fazenda

MARCELO REGALADO

Secretaria do Gabinete Central

MARCIO ROGERIO DIAS

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social

PAULO HENRIQUE DE CAMPOS SORANZ

Secretaria de Licitações e Contratos

MARLENE MANOEL DA SILVA LEITE

Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins

MAURICIO TAVARES DA MOTA

Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade

GILMAR TADEU RIBEIRO ALVES

Secretaria de Planejamento e Projetos

FABIO DE CASTRO MARTINS

Secretaria de Recursos Humanos

JOSE CARLOS CUERVO JUNIOR

Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas

FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES

Secretaria de Saneamento

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretaria da Saúde

ADEMIR HIROMU WATANABE

Secretaria de Políticas sobre Drogas

JOSE HUMBERTO URBAN FILHO

Secretaria de Segurança e Defesa Civil

ANTONIO MARCOS DE CARVALHO MARIANO MACHADO

**SELC****Secretaria de Licitações  
e contratos****AVISO DE ESCLARECIMENTO – PE 256/19**

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 256/2019 - CPL nº 728/2019, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A REDE MUNICIPAL, que houve ESCLARECIMENTO 01, disponível nos sites <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - fone (15) 3238.2379 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 03 de dezembro de 2019. JANAINA CRISTINA JAQUES MORON – Pregoeira.

**ERRATA**

Na publicação de 27/08/2019, onde se lê: PROCESSO P.A. nº 2019/015.147-2, leia-se: PROCESSO P.A. nº 2019/020.176-4.  
Sorocaba, 2 de dezembro de 2019  
Pablo Eduardo de Camargo  
Divisão de Auditoria, Controle e Estratégia

**AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA DE ABERTURA – PE 256/19**

A Prefeitura de Sorocaba informa às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO nº 256/19 - CPL nº 728/19, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL que houve SUSPENSÃO da abertura agendada para 03/12/2019, às 09h00 da Licitação no Banco do Brasil nº 794606 para alteração da sequência de cadastro dos lotes. A NOVA abertura será no dia 16/12/2019, às 09h00, com alteração da Licitação no do Brasil para nº 796961. Informações pelos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/> - fone (15) 3238-2379 ou e-mail [duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br](mailto:duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br). Sorocaba, 03 de dezembro de 2019. – JANAINA CRISTINA JAQUES MORON – Pregoeira.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº 101/2018  
Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2018  
Contrato: SIM nº 774/2018  
Objeto: Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva – Campo Laranjeiras  
Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: RVV Construções e Empreendimentos Ltda  
Assunto: Fica o contrato celebrado em 09 de outubro de 2018 prorrogado por 90 (noventa) dias, a partir de 24/10/2019 até 21/01/2020, nos termos do artigo 57, inciso V do §1 da Lei 8.666/93.  
Simone Aparecida Lourenço  
Chefe da Divisão de Contratos

A Prefeitura de Sorocaba, através da Comissão Especial de Licitações, torna público aos interessados na Concorrência Pública nº. 21/2018 - CPL 788/2018, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE VIADUTO COM PAVIMENTAÇÃO DE LIGAÇÃO ENTRE A AV. EDWARD FRU MARCIANO DA SILVA COM AV. ULYSSES GUIMARÃES, SOBRE A AV. ITAVUVU (FINANCIAMENTO INTERNACIONAL), que após classificação feita pela Comissão, a licitação foi Homologada e Adjudicada para a licitante JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., pelo Secretário de Mobilidade e Acessibilidade e pelo Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas, de acordo com o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 22.664/17, art. 5ª e Decreto Municipal nº. 23.511/2018. Sorocaba, 03 de Dezembro de 2019. Comissão Especial de Licitações.

**URBES****Trânsito e Transporte****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/19**

A Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES, através de seu Pregoeiro, informa que o edital do Pregão Eletrônico nº 03/19 - CPL nº 2384/18 – Licitação, do Tipo “Menor Preço”, Destinado à Contratação de Empresa para Fornecimento de Motocicletas para Fiscalização de Trânsito, está disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.urbes.com.br](http://www.urbes.com.br). ABERTURA: Dia 12/12/19 às 09h00min. Informações poderão ser obtidas na URBES, rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, Sorocaba/SP, ou através do e-mail [licitacoes@urbes.com.br](mailto:licitacoes@urbes.com.br), através do telefone (0xx15) 3331-5016, no horário das 08h00min até 17h00min.  
Sorocaba, 03 de dezembro 2019.  
Everton Luiz de Lima  
Pregoeiro

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****DECRETOS****(Processo nº 37.218/2018)****DECRETO Nº 25.346, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

(Altera a redação do artigo 1º, do Decreto nº 24.702, de 1 de abril de 2019, que dispõe sobre permissão de uso de bem público municipal, a título precário e dá outras providências).  
JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,  
DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 24.702, de 1 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso dos bens públicos móveis, abaixo descritos e caracterizados, pelo GRUPO DE ESCOTEIROS “TERRA RASGADA”, com sede na Rua Luiz de Lamos, nº 155 - Bairro Éden, inscrito no CNPJ nº 29.902.601/0001-71, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Randal Juliano Gonçalves, inscrito no CPF/MF sob o nº 289.174.708-90, conforme consta do Processo Administrativo nº 37.218/2018, a saber:  
... ” (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 24.702, de 1 de abril de 2019.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 27 de novembro de 2019, 365ª da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS

Secretário do Gabinete Central

ANTONIO MARCOS DE CARVALHO MARIANO MACHADO

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

**(Processo nº 32.148/2019)****DECRETO Nº 25.348, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.**

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Empresa Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO, Prefeita de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018 que a regulamenta,  
DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas às disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo nº 32.148/2019.

Art. 2º A permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no art. 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo nº 32.148/2019, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

# DECRETOS

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de novembro de 2019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS

Secretário do Gabinete Central

WILSON UNTERKIRCHER FILHO

Secretário de Conservação, Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Processo nº 30.204/2007

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo proporcionar a todos os servidores públicos da municipalidade igualdade na carga horária de trabalho semanal, tendo como requisito a escolaridade exigida ao cargo.

Para o ingresso em um cargo na Prefeitura Municipal de Sorocaba observamos como requisito básico a escolaridade exigida, sendo ela: ensino fundamental, ensino médio e ensino superior. A Lei nº 8.348, de 27 de novembro de 2007, no seu artigo 9º determina: “Fica fixada em 30 (trinta) horas semanais, a partir de janeiro de 2009, as jornadas de trabalho dos cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente da Administração Direta, indireta, autárquica, fundacional, que tenham por requisito legal para provimento do cargo, exigência de nível superior, nas respectivas áreas de atuação”.

No § 2º do art. 9º da Lei nº 8.348, de 27 de dezembro de 2007 a municipalidade fere o princípio constitucional da isonomia ao excluir do direito da carga horária de 6 horas os servidores do quadro do magistério. A presente alteração a esse artigo visa a igualdade para todos os cargos da municipalidade que em seu ingresso exijam o ensino superior, excetuando apenas os profissionais que possuem jornada inferior a 30 horas semanais, caso dos médicos e procuradores municipais, além dos professores de educação básica I e II que possuem jornadas específicas conforme atribuição anual de aulas.

Os cargos de supervisor de ensino, diretor de escola, vice-diretor de escola e orientador pedagógico são os únicos cargos da municipalidade não beneficiados pela legislação gerando uma desvalorização dos cargos que compõem a equipe de suporte pedagógico.

Diante disso é importante destacar que esse Projeto de Lei não trará impactos financeiros para a Prefeitura de Sorocaba e tampouco compromete o atendimento ao munícipe realizado pelas instituições educacionais. A alteração na Lei tem como fundamento essencial a garantia dos princípios constitucionais de impessoalidade, isonomia e equidade.

Diante do exposto, estando dessa forma justificada a presente proposição, aguardo sua transformação em Lei, solicitando ainda que sua apreciação se dê em REGIME DE URGÊNCIA, na forma disposta na Lei Orgânica do Município.

(Processo nº 41.433/2019)

**LEI Nº 12.137, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.**

(Dispõe sobre a denominação de RUA DOROTI FULCO DOS SANTOS a uma via pública de nosso Município).

Projeto de Lei nº 307/2019 – autoria do Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DINI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada de RUA DOROTI FULCO DOS SANTOS a Rua 13 (treze), localizada no Residencial Jardim Bouganville, que se inicia na Rua Anézia Pereira e termina na Rua Dra. Sandra Moraes, nesse mesmo loteamento.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadã Emérita 1946-2017”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de dezembro de 2019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS

Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS

Secretário de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Trata o presente Projeto de Lei de denominação de via pública de Rua Doroti Fulco dos Santos, via essa localizada no Residencial Jardim Bouganville, em nosso Município.

A Sra. Doroti Fulco dos Santos, que ora se pretende homenagear com a denominação da via, nasceu na cidade de Sorocaba, no dia 10 de setembro de 1946, filha de João Fulco e Aurora Farias Fulco.

A nossa homenageada fez seus estudos na Escola Estadual Professor Joaquim Isidoro Marins, situada na Vila Angélica.

Foi uma das primeiras moradoras do Bairro de Vila Barão.

Contraíu núpcias com Ovídio Manoel dos Santos e dessa união advieram oito filhos: Clarivaldo Fulco dos Santos, José Luiz Fulco dos Santos, Demétrius Bitencourt Fulco dos Santos, Luzia Fulco dos Santos Flores, Djalma Fulco dos Santos, Silvío Fulco dos Santos (falecido), Patrícia Fulco dos Santos e João Paulo Fulco dos Santos. Com prole numerosa, a nossa homenageada optou em cuidar dos seus filhos ajudando na formação e educação com amor e carinho aos mesmos.

# LEIS

(Processo nº 30.204/2007)

**LEI Nº 12.136, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019.**

(Altera a redação do § 2º do art. 9º, acrescenta o § 4º do art. 9º, todos da Lei nº 8.348, de 27 de dezembro de 2007, que cria, amplia, extingue e regulamenta cargos do Quadro Permanente da Administração Direta e Autárquica e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 334/2019 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica acrescentado o § 4º ao artigo 9º da Lei nº 8.348, de 27 de dezembro de 2007, com a seguinte redação:

“§ 4º Os cargos do Quadro do Magistério, pertencentes ao Suporte Pedagógico (Supervisão de Ensino, Direção e Vice-direção de escola, Orientação Pedagógica) serão abrangidos por essa Lei, sendo fixada, portanto, a partir da publicação desta Lei, a jornada de 30 (trinta) horas semanais.”

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº 11.495, de 2 de março de 2017.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de dezembro de 2019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS

Secretário do Gabinete Central

WANDERLEI ACCA

Secretário da Educação

JOSÉ CARLOS CUERVO JUNIOR

Secretário de Recursos Humanos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

SAJ-DCDAO-PL-EX-190/2019

# LEIS

Mulher participativa, sempre ajudou às pessoas mais necessitadas do Bairro de Vila Barão, em especial os seus vizinhos em qualquer momento que necessitassem.

Era uma mulher assídua frequentadora da Igreja Católica Luiz Gonzaga, situada no Bairro da Vila Barão.

Filha dedicada, cuidava de sua mãe Aurora Faria Fulco, que residia ao lado da casa da homenageada, destacando-se como excelente mãe, avó e bisavó, onde os auxiliava sempre que estes precisavam de orientação, levando seu apoio, amor, carinho e dedicação.

Temente a Deus, sempre rezava pela sua família, pelas pessoas carentes e necessitadas, levando a palavra de Deus àqueles que se encontravam em situação de aflição e vulnerabilidade. Pessoa humilde, dedicava-se ao trabalho voluntário sempre em benefício de sua comunidade.

Em 02 de março de 2017, com 70 anos de idade, a nossa homenageada veio a falecer deixando saudades à sua mãe, filhos, netos, bisnetos e amigos que tiveram o prazer de conhecê-la, bem como àqueles que foram auxiliados por ela.

Diante do exposto, esta Casa de Leis homenageia essa mulher que com sua dedicação, amor, carinho e prestação de serviço à sua comunidade da Vila Barão, ajudou a construir uma parte da história da nossa querida cidade de Sorocaba.

Contamos, assim, com a aprovação do presente Projeto de Lei.

**(Processo nº 41.434/2019)**

**LEI Nº 12.138, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2 019.**

(Dispõe sobre a denominação de RUA JOSÉ VIEIRA DE MELO a uma via pública de nosso Município).

Projeto de Lei nº 308/2019 – autoria do Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DINI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada de RUA JOSÉ VIEIRA DE MELO a Rua nº 15 localizada no Residencial Jardim Bouganville, que se inicia na Rua Luiz Antonio da Rocha Medeiros e termina na Rua Dra. Sandra Moraes, nesse mesmo loteamento.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1929-2012”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de dezembro de 2 019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS

Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS

Secretário de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

Trata o presente Projeto de Lei de denominação de via pública de José Vieira de Melo, via essa localizada no Residencial Jardim Bouganville, em nossa cidade.

José Vieira de Melo nasceu na cidade de Murici, Estado de Alagoas, no dia 08 de agosto de 1929, filho de Ercilio Vieira de Melo e Francisca Maria da Conceição.

No ano de 1953, com 24 anos, o nosso homenageado veio para São Paulo e ingressou na Força Pública do Estado de São Paulo, onde fez curso de música e foi integrante da banda musical do 7º BPM lá permanecendo por mais de 30 anos, saindo no Posto de Subtenente.

No ano de 1954 casou-se com a Sra. Ana Melo e dessa união nasceram seis filhos: Major Benaia Vieira de Melo (casado com Edna Regina Leão de Melo); Professora Edna Gouvea (casada com Misael Barbosa Gouvea); Subtenente Josias Vieira de Melo (casado com Leonilda Melo); Elza Vieira de Melo; Professora Eliana Vieira de Melo e Subtenente Elias Vieira de Melo (casado com Meire Melo).

O homenageado é um dos primeiros moradores do Bairro de Vila Jardim, homem honrado, honesto, trabalhador, bom chefe de família, pois, com uma prole numerosa, após seus trabalhos na Força Pública, para sustentar sua família, também tinha uma olaria situada ao lado do Jardim dos Estados, isto nas décadas de 50/60.

Como homem de fé, sendo religioso, desde sua juventude frequentava a Igreja Assembleia de Deus, onde era músico e seguiu a sua fé até o último dia de sua vida, sendo sempre leal a Deus. Exercia trabalho social como evangélico, levando a palavra de Deus para presidiários na antiga

Cadeia Pública de Sorocaba.

Por mais de vinte anos José Vieira de Melo, por autorização do Comando de Policiamento de Área do Interior - 7, exercia também a função de capelão junto à escola de formação de soldados da Polícia Militar.

Na Igreja Assembleia de Deus em Sorocaba, como músico, era professor e ajudou a criar bandas e corais em diversas Igrejas, podendo citar a da Vila Angélica.

Estudou música no Conservatório Musical do Município de Tatuí, fez curso de Teologia dentro da Igreja Assembleia de Deus, além de possuir o dom de evangelizar e dedicar sua vida à música.

Nosso homenageado era um ótimo esposo, permanecendo casado por mais de 57 anos, sendo um excelente pai, homem humilde que sempre ajudou o próximo levando palavra de conforto e esperança a todos que necessitavam.

Sempre apreciou o escritor português Dom João Manoel, camareiro-mor do rei Dom Manuel I e, declamava o seguinte poema de 1847:

“Ouve, vê e cala

E viverás vida folgada!

Tua porta cerrarás,

Teu vizinho louvarás,

Quanto podes não farás, Quanto sabes não dirás

Quanto ouves não crerás, Se queres viver em paz...”

No dia 10 de setembro de 2012, com 83 anos, veio a falecer o nosso homenageado, deixando muita saudade à sua esposa Ana Melo, filhos, netos, colegas militares, irmãos da Igreja Assembleia de Deus e a todos os amigos que tiveram o prazer de conhecê-lo.

Assim, contamos com o apoio dos Nobres Colegas no sentido de aprovar o presente Projeto, eis que se trata de uma justa homenagem a um homem que, com seu trabalho e simplicidade, ajudou a construir uma parte da história da cidade de Sorocaba.

**(Processo nº 41.435/2019)**

**LEI Nº 12.139, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2 019.**

(Dispõe sobre a denominação de RUA SILVIO MICHELETTI a uma via pública de nosso Município).

Projeto de Lei nº 309/2019 – autoria do Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DINI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada de RUA SILVIO MICHELETTI a Rua nº 16 localizada no Residencial Jardim Bouganville, que se inicia na Rua Anézia Pereira e termina em cull-de-sac, nesse mesmo loteamento.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1927-2016”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 3 de dezembro de 2 019, 365º da Fundação de Sorocaba.

JAQUELINE LILIAN BARCELOS COUTINHO

Prefeita Municipal

ROBERTA GLISLAINE APARECIDA DA PENHA SEVERINO GUIMARÃES PEREIRA

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

MÁRCIO ROGÉRIO DIAS

Secretário do Gabinete Central

FABIO DE CASTRO MARTINS

Secretário de Planejamento e Projetos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

O Sr. Silvio Micheletti, nascido no Estado do Rio de Janeiro em 1927 trabalhava como operário na Companhia Nacional de Estamparia, hoje conhecida como CIANÊ, numa unidade naquele Estado.

Deslocou-se para Sorocaba continuando a trabalhar na mesma empresa, exercendo a profissão de marceneiro (modelador), por mais de trinta anos.

O ofício desenvolvido por nosso homenageado era uma profissão bastante escassa no mercado, pois era um trabalho artesanal.

Por tal razão, as empresas brasileiras muito valorizavam esses profissionais, principalmente as montadoras de veículos instaladas em nosso país.

O Sr. Silvio Micheletti foi um funcionário muito trabalhador e respeitado pelos empresários Srs. Severino Pereira da Silva (Presidente) e seu filho Carlos Alberto Moura Pereira da Silva (Vice-Presidente) da empresa CIANÊ, razão pela qual, indubitavelmente, nosso homenageado muito contribuiu para o crescimento de nossa Sorocaba.

Pelo exposto, contamos com o apoio desta Casa no sentido de aprovar o presente Projeto, eis que se trata de uma justa homenagem.